

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 062/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José Ribamar Carneiro Sobrinho,

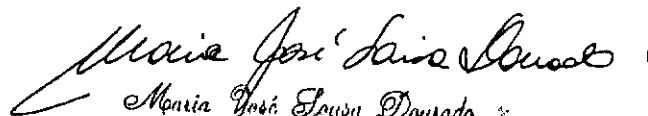
RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 062/90):

Alterar o art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 - O Juiz que exercer a Vice-Presidência pelo prazo mínimo de 01 (um) ano será automaticamente candidato ao cargo de Presidente do mandato subsequente".

Por ser verdade. dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 15/maio/1990


Maria José Lourenço Dourado
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO